

GOVERNANÇA DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA: ANÁLISE DA EFICÁCIA

DIGITAL GOVERNANCE IN PUBLIC MANAGEMENT: EFFECTIVENESS ANALYSIS

GOBERNANZA DIGITAL EN LA GESTIÓN PÚBLICA: ANÁLISIS DE EFICACIA

Luciana da Silva Cruz<sup>1</sup>, Natiely Alvin da Silva<sup>1</sup>, Tácio Gomes de Lima<sup>1</sup>

e555112

https://doi.org/10.47820/recima21.v5i5.5112

PUBLICADO: 05/2024

**RESUMO** 

O presente trabalho tem como objetivo analisar a eficiência dos serviços disponibilizados pelo governo digital na gestão pública. Estudos sobre transparência e governança pública assumiram importância no Brasil e no mundo, especialmente motivados pelos movimentos reformistas das últimas décadas do século XX. Sobretudo, renovam-se e ganham força no início deste século, quando se vê em voga a luta pela superação de déficits democráticos, retrocessos no Estado de bem-estar social, crises econômicas, elevação de taxas de desemprego, redução da confiança nas instituições e nos políticos, bem como sucessivos escândalos de corrupção. Para tanto, será utilizado como método a Revisão Integrativa, tendo como corpus textos publicados nas bases de dados BVS, Google acadêmico e SClelo. Foram utilizados artigos publicados nos últimos dez anos sobre a temática do estudo para obtenção dos resultados. Os resultados mostraram que a transparência, apoiada nas novas tecnologias, deve se colocar a serviço da população para caracterizar as ações dos gestores públicos, na perspectiva de que a sociedade possa compreender e avaliar suas atividades. Além disso, tal ação ajuda a reduzir a assimetria informacional entre gestores e cidadãos e entre grupos de pressão com diferentes níveis de acesso a recursos de poder: potencializa o controle da corrupção; e estimula o controle social na prestação de contas e a participação ativa dos cidadãos na administração pública, situações estas que permitem tornar as relações entre o Estado e a sociedade civil ainda mais democráticas. Concluiu-se que Governança Digital busca o uso efetivo das tecnologias digitais para o alcance dos objetivos de negócio de uma organização. Ambos os métodos têm como princípio a efetiva participação do cliente, no caso o cidadão, em se tratando de organizações públicas.

PALAVRAS-CHAVE: Governança digital. Gestão pública. Transformação digital.

#### **ABSTRACT**

The present work aims to analyze the efficiency of the services provided by digital government in public management. Studies on transparency and public governance have assumed importance in Brazil and around the world, especially motivated by the reformist movements of the last decades of the 20th century. Above all, they were renewed and gained strength at the beginning of this century when the struggle to overcome democratic deficits, setbacks in the welfare state, economic crises, rising unemployment rates, reduced trust in institutions and politicians became popular, as well as successive corruption scandals. To this end, the Integrative Review will be used as a method, using as corpus texts published in the VHL, Google Scholar and SClelo databases. Articles published in the last ten years on the study topic were used to obtain the results. The results showed that transparency, supported by new technologies, must be put at the service of the population to characterize the actions of public managers, from the perspective that society can understand and evaluate their activities. Furthermore, such action helps to reduce informational asymmetry between managers and citizens and between pressure groups with different levels of access to power resources; enhances the control of corruption; and encourages social control in accountability and the active participation of citizens in public administration, situations that make relations between the State and civil society even more democratic. It was concluded that Digital Governance seeks the effective use of digital technologies to achieve an organization's business objectives. Both methods have as

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Universidade Federal Fluminense.



GOVERNANÇA DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA: ANÁLISE DA EFICÁCIA Luciana da Silva Cruz, Natiely Alvin da Silva, Tácio Gomes de Lima

their principle the effective participation of the client, in this case the citizen in the case of public organizations.

KEYWORDS: Digital governance. Public Management. Digital transformation.

#### RESUMEN

El presente trabajo tiene como objetivo analizar la eficiencia de los servicios prestados por el gobierno digital en la gestión pública. Los estudios sobre transparencia y gobernabilidad pública han cobrado importancia en Brasil y en el mundo, especialmente motivados por los movimientos reformistas de las últimas décadas del siglo XX y, sobre todo, se renuevan y cobran fuerza en los inicios de este siglo, cuando está en boga la lucha por superar los déficits democráticos, los retrocesos en el Estado de bienestar, las crisis económicas, el aumento de las tasas de desempleo, la seguridad social y la seguridad social. la reducción de la confianza en las instituciones y los políticos, así como los sucesivos escándalos de corrupción. Para ello, se utilizará como método la Revisión Integradora, teniendo como corpus los textos publicados en las bases de datos BVS, Google Académico y SCIelo. Para la obtención de los resultados se utilizaron artículos publicados en los últimos diez años sobre el tema del estudio. Los resultados mostraron que la transparencia, apoyada en las nuevas tecnologías, debe ponerse al servicio de la población para caracterizar las acciones de los gestores públicos, desde la perspectiva de que la sociedad pueda comprender y evaluar sus actividades. Además, esta acción contribuye a reducir la asimetría informativa entre gestores y ciudadanos y entre grupos de presión con diferentes niveles de acceso a los recursos de poder; mejora el control de la corrupción; y fomenta el control social en la rendición de cuentas y la participación activa de los ciudadanos en la gestión pública, situaciones que democratizan aún más las relaciones entre el Estado y la sociedad civil. Se concluyó que la Gobernanza Digital busca el uso efectivo de las tecnologías digitales para lograr los objetivos de negocio de una organización. Ambos métodos se basan en el principio de participación efectiva del cliente, en este caso el ciudadano, en el caso de las organizaciones públicas.

PALABRAS CLAVE: Gobernanza digital. Gestión pública. Transformación digital.

### INTRODUÇÃO

A produção é a base do desenvolvimento de uma nação, dessa forma, o fluxo de trabalhos científicos respalda ações e estratégias no setor privado e no setor público. O desenvolvimento das tecnologias tem origem no conhecimento produzido, principalmente, nas universidades. Esse conhecimento pode e deve ser implantado no âmbito da gestão pública, como no caso dos governos digitais, tornando-se uma ferramenta da Democracia sem que possa ser desconectada da preocupação com a inclusão digital dos cidadãos (Tavares, 2022).

Segundo Martins *et al.*, (2018), a transparência dos atos da administração pública e o controle social são vitais para a democracia, aspectos que podem ser potencializados com o uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs). O conceito de *accountability* e governança administrativa e na gestão pública são temas frequentes nas discussões acadêmicas, em especial nas ciências aplicadas que mantém relação com o campo de públicas. Também consideram que a produção de conhecimento científico sobre os temas de administração promove a inovação no setor público e colaboram para a elaboração de políticas públicas, aumentando a influência social. Os autores destacam que a produção científica com temas da administração vem sendo desenvolvida



GOVERNANÇA DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA: ANÁLISE DA EFICÁCIA Luciana da Silva Cruz, Natiely Alvin da Silva, Tácio Gomes de Lima

em consonância com as TICs, que apoiam o esforço voluntário do Estado para a transparência e a governança.

Considerando a importância dos temas acerca da transparência, transformação digital e democracia para a administração pública, o presente estudo aborda essas questões sob as perspectivas da governança digital da gestão pública. A formulação de políticas públicas e a gestão da informação são elementos potencializadores do desenvolvimento da sociedade não podem ignorar a realidade da exclusão social e um "analfabetismo digital" (Cavalcante; Pires, 2018; Zelinski, 2021).

O trabalho levanta a seguinte questão norteadora: como o uso das tecnologias (TICs) pode contribuir para a governança digital e participação social da gestão pública? Para responder a esta problemática, o estudo tem como objetivo geral analisar a eficiência dos serviços disponibilizados através do governo digital na gestão pública.

Para isso, elencam-se como objetivos específicos: (i) discutir conceitualmente sobre o tema governança digital no setor público; (ii) avaliar a transparência no setor público em uma realidade de transformação digital e (iii) mostrar a definição de eficiência.

A investigação dos temas no presente estudo tem como justificativa a potencial contribuição que trará à sociedade ao discutir luz e propor ações concretas através de políticas públicas que considerem eventuais problemas identificados no percurso da pesquisa. Para o meio acadêmico, debater questões sociais cientificamente colabora com a epistemologia da área para a academia.

Apresenta como estrutura a presente seção, introdução; seguida pela seção dois, referencial teórico. Na terceira seção, serão apresentados os procedimentos metodológicos, que determinaram como se dará a coleta, o tratamento e a análise dos dados produzidos pela investigação. Segue-se para a seção quatro, na qual serão expostos os resultados esperados e, por fim, as conclusões mais importantes alcançadas por meio deste estudo.

### **REFERENCIAL TEÓRICO**

#### Transparência no setor público em realidade de transformação digital

Segundo Tavares; Bitencourt; Da Silva Cristóvam (2021), a transparência é fundamental para o exercício da participação e do controle social, dispositivo essencial para a democracia. O uso das tecnologias na Gestão Pública vem se tornando gradativamente uma realidade, apesar de surgirem certas resistências Os autores destacam a publicação da Lei n. 14.129, conhecida como Lei do Governo Digital - LGD, que busca "aumentar a eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização" (Brasil, 2021).

Segundo Marinho e Façanha (2021), a eficácia é a qualidade daquilo que alcança os resultados planejados; característica do que produz os efeitos esperados, do que é eficaz. Eficiência é a relação entre os resultados obtidos e os recursos utilizados para alcançálos; Eficácia diz respeito à capacidade de alcançar os objetivos propostos; Efetividade é a habilidade de se chegar ao que foi desejado da melhor maneira possível.



GOVERNANÇA DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA: ANÁLISE DA EFICÁCIA Luciana da Silva Cruz, Natiely Alvin da Silva, Tácio Gomes de Lima

Na esfera do sistema democrático, a implementação de mecanismos de participação e controle cidadãos na gestão da comunidade, contribui para o fortalecimento das instituições. A democracia digital não exclui os meios físicos de participação tradicional. Pretende-se fazer uso da tecnologia para torná-la mais dinâmica e acessível, de forma mais rápida (Tavares, 2022).

O conceito de Democracia Digital não é algo recente, como equivocadamente se imagina. Segundo Crispim (2021), ocorre uma evolução conceitual há pelo menos 45 anos, apoiando e reforçando valores democráticos, como a transparência, o controle social, a participação popular e o espaço para discussão. Sales (2020) entende que o governo eletrônico é um caminho sem volta, destacando alguns desafios para sua implementação como a falta de coordenação para uma estruturação de governança digital.

A transparência está relacionada ao direito de acesso às informações, geradas por instituições ou indivíduos no desenvolvimento de suas atividades no setor público. Esse aspecto deve ser especificado em algumas ações que garantam o acesso às referidas informações. Existe regulamentação legal que garante o direito de acesso e impõe as condições ao Estado e aos agentes públicos, incluindo a responsabilização (Brocco *et al.*, 2018)

Conceitualmente, a "transparência em termos de gestão pública, pode ser compreendida como a possibilidade de o cidadão ter acesso a qualquer tipo de informação, registrada em qualquer meio, gerado pelas entidades no desenvolvimento de suas funções" (Giménez-Hornet, 2012, p. 505, tradução nossa). Ressalta-se o conceito de "possibilidade", que implica o desenvolvimento de ações e gestão que os transformem em "realidade", e que os documentos sejam realmente acessíveis, por qualquer meio; para isso, devem ser devidamente gerenciados (Giménez-Hornet, 2012). O autor traz a influência dos representantes políticos e dos gestores públicos, diferenciando-os, mas responsabilizando esses agentes como promotores e defensores da transparência.

A nova realidade interfere nas ações entre o Estado e seus cidadãos. Se por um lado a transformação digital permite maior sucesso que possibilita transparência, por outro, existem a exclusão digital, as interferências políticas, os interesses particulares sobrepondo-se ao interesse público. Os direitos sociais daqueles que não dispõem de tecnologias para cessar os serviços digitalmente devem ser garantidos, de modo que possam exercê-los (Cristóvam *et al.*, 2020).

#### Governança digital no setor público

Desde 2018, o Governo brasileiro vem implementando a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital - E-Digital, que segue evoluindo até o Decreto nº 10.996/22 em vigor, que regulamenta o Governo Digital, com a Governança Digital sendo conduzida por um Comitê.

A Governança digital apresenta diversas abordagens conceituais e as oportunidades para definição de estratégia, com vários tipos de interações entre o Estado e o cidadão. Essa relação passa pelo uso intensivo da tecnologia que oferece uma velocidade de troca de informações. (Heckert; Aguiar, 2016).

Heckert e Aguiar (2016) afirmam que:



GOVERNANÇA DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA: ANÁLISE DA EFICÁCIA Luciana da Silva Cruz, Natiely Alvin da Silva, Tácio Gomes de Lima

O conceito de governança é mais amplo que o de governo e assim pode envolver qualquer tipo de atividade relacionada a administração, como por exemplo, atividades de administração do governo ou entidades que possam finalidades de interesse público; interações entre administrações locais com órgãos e sociedade civil; processos onde autoridades definem decisões públicas; processos e instituições em que cidadãos, sociedade civil também participam (Heckert; Aguiar, 2016, p. 122-123).

Gomes, Moreira e Silva (2020) ressaltam que, na governança digital, para que essa se torne possível, deve existir a democracia digital, de modo que a gestão se aproxime do cidadão a partir de determinadas estratégias. Essa relação é essencial, pois fica impossível estabelecer uma estratégia de governança digital em uma sociedade analógica e com uma democracia obsoleta. Os autores definem democracia digital como:

Processo que visa à manifestação política e à participação da sociedade civil, junto ao governo, por meios eletrônicos, na formulação, acompanhamento da implementação e avaliação das políticas públicas, com vistas ao desenvolvimento da cidadania e da democracia (Guimarães; Medeiros, 2005, p. 1 *apud* Heckert; Gomes; Moreira; Silva, 2016, p. 433).

A estratégia de uma gestão pública digital deve considerar a inclusão dos cidadãos. No Brasil, deve-se estabelecer programas amplos que considerem as especificidades da sociedade, no âmbito nacional, sem desconsiderar os aspectos regionais e, principalmente os locais. A extensão geográfica, a densidade demográfica, a diversidade cultural e as complexidades próprias da administração pública, dentro da legalidade, tornam a elaboração de um planejamento qualquer desafio para os agentes públicos e da sociedade acadêmica, científica e civil (Cavalcante; Pires, 2018; Cristóvam, 2020; Heckert; Aguiar, 2016).

#### A percepção dos municípios em relação ao acesso dos serviços públicos, por meio digital

A ideia de governo eletrônico embora associada ao uso da tecnologia de informação no setor público ultrapassa essa dimensão. Pode ser vista também como uma oportunidade de modernização e diminuição da distância entre o poder público e a sociedade ao disponibilizar informações e serviços online que até então só poderiam ser oferecidos de maneira física. Tudo isso a partir da premissa de que o e-Gov é composto da relação entre governo, empresas, sociedade e cidadãos por meio da utilização das tecnologias da informação e comunicação (Diniz et al., 2009). Nesse viés, segundo Lévy (2002) o e-Gov trata da oferta e troca de informações e serviços governamentais on-line para cidadãos, empresas e outras agências governamentais, onde o ciberespaço permite maior visibilidade e transparência dos atos públicos.

Ao considerar semelhanças e distinções entre as expressões "governo eletrônico" e "governança eletrônica", Marche e McNiven (2003) argumentam que a e-governança se refere ao relacionamento (mediado pela tecnologia) entre cidadãos e seus governos, envolvendo aspectos de comunicação cívica, evolução de políticas e expressão democrática da vontade dos cidadãos. Silveira (2002, p. 74) revela que "os governos eletrônicos devem preocupar-se em organizar políticas de inclusão social que viabilizem o acesso da sociedade ao cotidiano de uma sociedade em rede".



GOVERNANÇA DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA: ANÁLISE DA EFICÁCIA Luciana da Silva Cruz, Natiely Alvin da Silva, Tácio Gomes de Lima

A partir da implementação de políticas públicas, é possível levar à população e, principalmente, às classes menos favorecidas, o acesso à informação e serviços públicos utilizando tecnologias, o que permite a interação entre o cidadão e o poder público, garantindo, assim, a transformação proposta por Lévy (2002) na construção de uma sociedade "ciber democrática", pois, sob essa perspectiva, a tecnologia funciona como importante ferramenta de ação e comunicação, que permite à associação dos atores, unidos no formato de rede, redefinirem suas relações de poder, eliminando intermediações e possibilitando formas diretas de ação e transformação (Egler, 2010).

Os sistemas de informações públicas por meio dos portais eletrônicos das instituições governamentais possibilitam o compartilhamento de informações entre os gestores municipais, servidores públicos e munícipes, proporcionando agilidade na prestação dos serviços e permitem a interatividade e a facilidade de acesso às informações públicas e a transparência nos atos de governo (Rezende, 2012).

A transformação digital entendida pelo governo federal brasileiro e que está presente na Carta Brasileira para Cidades Inteligentes (BRASIL, 2021c) é definida como um fenômeno histórico de mudança cultural provocada pelo uso disseminado das tecnologias de informação e comunicação (TICs) nas práticas sociais, ambientais, políticas e econômicas (Brasil, 2021).

Com base nessa definição, o governo do futuro, difundido pelo governo federal, será inteligente, eficiente, confiável, integrado, transparente, aberto e principalmente, centrado no cidadão. É o que promete a Estratégia Brasileira de Transformação Digital do Governo Federal de 2020 a 2022, instituída pelo Decreto nº 10.332/2020. Já é a segunda estratégia elaborada por ele que tem como base a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital - E-Digital, estabelecida em 2018 no Decreto nº 9.319/2018 (Brasil, 2020a).

De acordo com Rezende (2012), os sistemas de informação (SI) e os sistemas de conhecimento (SC), alinhados à tecnologia da informação (TI) desempenham um papel estratégico e agregam valor aos serviços públicos disponibilizados aos cidadãos de modo a facilitar a inteligência do município. Assim, alinhar a tecnologia da informação com a estratégia é um processo crítico e pode representar uma espada de dois gumes — as empresas geralmente não podem executar as suas estratégias no novo milênio sem a tecnologia como uma estratégia subjacente (Landry, 2016).

O planejamento da tecnologia da informação e da cidade digital, incluindo governo eletrônico e seus recursos tecnológicos, também pode se constituir em instrumento complementar de gestão competente de municípios, prefeituras e organizações públicas municipais. Em suma, a TI deve ter como objetivo a otimização do gasto dos recursos públicos, a transparência dos atos de governo e a interação entre governantes e governados (Rezende, 2012).

Quanto aos meios pelos quais os cidadãos podem acessar os serviços públicos municipais oferecidos de maneira eletrônica, existem os portais eletrônicos; e, dentro deles encontram-se as ouvidorias, fale conosco, e-SIC, redes sociais e aplicativos (APPs). Quanto aos tipos dos meios de acesso, têm-se os dispositivos móveis de acesso e o computador de uso pessoal.



GOVERNANÇA DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA: ANÁLISE DA EFICÁCIA Luciana da Silva Cruz, Natiely Alvin da Silva, Tácio Gomes de Lima

#### PROCEDIMENTOS METOLÓGICOS

Este trabalho se baseia em pesquisa bibliográfica integrativa, qualitativa, documental e descritiva da literatura, que consiste na construção de uma análise ampla da literatura, contribuindo para discussões sobre métodos e resultados de pesquisas, assim como reflexões sobre a realização de futuros estudos. O propósito inicial deste método de pesquisa é obter um profundo entendimento de um determinado fenômeno baseando-se em estudos anteriores (Mattos, 2015).

A busca bibliográfica foi realizada na Biblioteca Virtual (Scielo, Google Acadêmico, BVS), nos períodos compreendidos entre janeiro e junho de 2022. Para este estudo, foram utilizados e elencados os seguintes descritores: governança digital, gestão pública e transformação digital.

### **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

De acordo com as leituras dos artigos, foi observada grande diversidade de conhecimento acerca da temática. Na busca realizada nas bases de dados BVS, Google acadêmico e SCIelo, foram encontrados 20 artigos com o tema semelhante, porém foram selecionados 10 para o presente trabalho.

Serão apresentados nos quadros abaixo 01 e 02 os artigos escolhidos contendo, título, ano de publicação, tipo de estudo e principais considerações.

**Quadro 01 -** Apresentação dos autores e ano de publicação dos artigos, título, tipo de estudo e principais considerações

Autores	Título	Ano de	Tipo de	Principais
1-MARTINS, S;	Transparência,	publicação 2018	estudo Pesquisa	considerações Busca analisar a
TEIXEIRA, M.A.C;	accountability e	2010	bibliográfica	Transparência,
NEBOT, C.P;	governança		3	accountability e
LÓPEZ, M.A.P	pública			governança
				pública
2-SILVA, M.V.G	A relação entre	2018	Estudo de	Buscou
da;	governo		caso, por meio	descrever
FROM, D.A;	eletrônico e		de abordagem	conceitos e
CONTE, F.L	cidade digital: o		exploratória	analisar os
	caso do			serviços públicos
	município de			oferecidos
	São José dos			eletronicamente
	Pinhais			em um município
				brasileiro
				localizado no
				estado do
				Paraná.
3-GOMES, D.F.R;	Participação	2019	Pesquisa	O estudo visou
MOREIRA, M.F;	cidadã: o gap da		bibliográfica	preencher a
FILHO, E.P da S	governança			lacuna de
	digital nas			pesquisa
	autarquias e			apontada por
	fundações da			Cunha e Miranda
	educação no			(2013), ao
	Brasil			explorar a
				implicação social



				da aderência a boas práticas de governança digital em autarquias e fundações do setor de educação. Assim, o estudo mensurou e descreveu o nível de governança digital (GD) em 108 órgãos de atuação nacional usando estrutura fatorial previamente validada.
4-CRISTÓVAM, J.S.da S	Governo Digital na Implementação de Serviços Públicos para a Concretização de Direitos Sociais no Brasil	2020	Pesquisa bibliográfica	O artigo abordou as possibilidades de utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) voltadas à concretização de direitos sociais, pela via da prestação direta de serviços públicos, a partir da noção de Governo Digital.
5-ANDRADE, C.W.S; SOUZA, R.A.C	Transformação digital no governo: um levantamento das práticas e métodos centrados no envolvimento dos cidadãos	2020	Pesquisa bibliográfica	Este trabalho apresentou levantamento dos métodos e práticas para promover a participação dos cidadãos em iniciativas de Governo Digital, resultante de um mapeamento sistemático da literatura.
6-ZELINSKI, R.B	O paradigma do governo digital e a prestação de serviços públicos eletrônicos: reflexões sobre	2021	Pesquisa bibliográfica	Buscou analisar o paradigma do governo digital e a prestação de serviços públicos eletrônicos: reflexões sobre



	um necessário enfrentamento do			um necessário enfrentamento do analfabetismo
	analfabetismo digital e dos impactos negativos das novas tecnologias no desenvolvimento			digital e dos impactos negativos das novas tecnologias no desenvolvimento sustentável.
7-SANTOS, M.H de S	sustentável Aspectos da governança digital da administração pública federal do brasil sob a luz das orientações da OCDE	2021	Pesquisa bibliográfica	Buscou analisar a governança digital da administração pública federal do Brasil, sob a luz do alinhamento global ao tema. São objetos de estudo as formulações da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Estratégia de Governança Digital (EGD) brasileira, o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2016- 2019 e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2017- 2019.
8-RODRIGUES, C.B; CAMMAROSANO, F.G.F.	Governança Digital: Avanços e Desafios do Processo Administrativo Eletrônico no Brasil	2022	Pesquisa bibliográfica	Aborda o modelo de governança digital adotado no Brasil, o qual almeja gerar benefícios para a sociedade contemporânea com o uso das novas



GOVERNANÇA DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA: ANÁLISE DA EFICÁCIA Luciana da Silva Cruz, Natiely Alvin da Silva, Tácio Gomes de Lima

				tecnologias da informação e da comunicação, garantindo a prestação de serviços públicos em meio digital, estimulando a participação popular na implementação, monitoramento e na avaliação das políticas públicas e assegurando o acesso à informação.
9-SILVA, W.B do MONTE.	Eficiência da tecnologia da informação: uma análise da gestão pública de Vitória do Santo Antão - PE	2022	Pesquisa qualitativa	Buscou analisar a utilização da tecnologia para melhorar a eficácia da gestão do município de Vitória do Santo Antão- Pernambuco.
10-QUIALA, R.J.F; CAETANO, L.M.D	Governo eletrônico: uma análise da experiência Angolana	2023	Pesquisa qualitativa	Buscou analisar a experiência angolana na implementação do governo eletrônico, sobretudo, identificar os portais governamentais como instrumentos relativos à participação dos cidadãos e descrever os desafios e perspectivas do setor público angolano com a introdução do governo eletrônico.

Fonte: Autoria própria, (2023)



GOVERNANÇA DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA: ANÁLISE DA EFICÁCIA Luciana da Silva Cruz, Natiely Alvin da Silva, Tácio Gomes de Lima

**Quadro 02 -** Apresentação dos autores e ano de publicação dos artigos, resultados e conclusões de acordo com a ordem apresentada nas referências

Autor/ano	Resultados	Conclusão
1-MARTINS, S; TEIXEIRA, M.A.C; NEBOT, C.P; LÓPEZ, M.A.P(2018)	Constatou-se que a transparência, apoiada nas novas tecnologias, deve se colocar a serviço da população para caracterizar as ações dos gestores públicos, na perspectiva de a sociedade possa compreender e avaliar suas atividades.	Concluiu-se que foram dados passos importantes rumo à governança democrática, ainda que se revele o longo caminho a ser percorrido. Caminho possível se os políticos e os servidores públicos assumirem a sua responsabilidade e os cidadãos o controle para o seu cumprimento, necessário para não incorrer em retrocesso.
2-SILVA, M.V.G da; FROM, D.A; CONTE, F.L(2018)	Os resultados apontam que há a coexistência de elos conceituais e práticos entre o governo eletrônico e a cidade digital, e que a participação digital se materializa desde a implementação das políticas públicas até o monitoramento de ações e resultados por meio do acesso às informações e transparência dos atos públicos.	Conclui-se que a participação digital se materializa desde o desenvolvimento de políticas de governo até o monitoramento de ações e resultados por meio do acesso às informações e transparência dos atos públicos pelo cidadão. Desse modo, o e-Gov, ao promovera inclusão digital e a integração das redes de serviços nos portais eletrônicos, tem a premissa de definir ou considerar os municípios como cidades digitais.
3-GOMES, D.F.R; MOREIRA, M.F; FILHO, E.P da S(2019)	Os resultados revelam que o maior gap para atingir a governança digital no Brasil está na adoção de mecanismos de participação social nos websites, a exemplo de meios de feedback e de consulta popular. Evidencia-se que esta é uma lacuna de natureza políticogerencial, associada à implementação da e-democracia.	Concluiu-se que entre as limitações do presente estudo, destacam-se as metodológicas, associadas ao uso da escala, que só permite mensuração em quatro pontos, o que gera baixa variabilidade nos dados, limitando a aplicação de técnicas estatísticas inferenciais. Este pode ser um limitador para a revalidação da escala em populações homogêneas, ainda que se atinjam critérios mínimos de amostra probabilística.
4-CRISTÓVAM, J.M.da S(2020)	Constatou-se que as TICs podem contribuir para a inovação e o fomento da prestação de serviços públicos adequados e atuais para	Concluiu-se que não se pode desconsiderar os desafios para a concretização dessa mudança de paradigmas, em



	todos os cidadãos, comportando as dimensões democrática e social impostas pela ordem jurídica constitucional vigente.	especial no ambiente público e, em especial, na conjuntura do Governo digital e dos e- Serviços Públicos. Mas, também, inviável olvidar a centralidade do nosso compromisso com a promoção da inclusão digital, de forma a aplacar a exclusão, sobretudo a população mais pobre e vulnerabilizada, razão primeira das mais variadas políticas públicas sociais e que deveria ser a primeira preocupação governamental.
5-ANDRADE, C.W.S; SOUZA, R.A.C (2020)	Constatou-se que os métodos que mais se destacaram foram Transformação Digital e Governança Digital. Transformação Digital objetiva uma mudança em termos de processos, estruturas organizacionais e pessoas para o desenvolvimento de serviços digitais.	Concluiu-se que Governança Digital busca o uso efetivo das tecnologias digitais para o alcance os objetivos de negócio de uma organização. Ambos os métodos têm como princípio a efetiva participação do cliente, no caso o cidadão em se tratando de organizações públicas. As práticas que mais se destacaram foram Citizen Centered e E- participation. Assim, visando a participação social, sugerindo que os governos ofereçam serviços e recursos adaptados às necessidades reais dos cidadãos, para que seja possível mitigar as lacunas identificadas entre provedores de serviços públicos e usuários.
6-ZELINSKI, R.B (2021)	Constatou-se que é imperativa a intensificação das discussões sobre medidas governamentais que possibilitem a erradicação do chamado "analfabetismo digital", assim como no que diz respeito aos aspectos negativos que as novas tecnologias podem gerar com vistas a minimizá-los.	Conclui-se que o debate deve ser expandido, de modo que se revela necessária - e em conformidade com as leis e o Direito - a eventual intervenção administrativa e/ou legislativa no domínio econômico para que o amplo acesso dos cidadãos brasileiros às tecnologias se concretize e o desenvolvimento nacional sustentável seja alcançado.
7-SANTOS, M.H de S (2021)	Constatou-se que na eminência das transformações resultantes da intensa integração das TICs ao	Conclui-se que as ações, iniciativas e políticas analisadas, bem como as



		f
	cotidiano social e institucional, reformulando, inclusive, as formas de diálogo, comunicação e interação, os Estados nacionais e subnacionais se veem obrigados a adequar seus processos, toda a burocracia estatal, políticas públicas e serviços públicos às novas condições. Isso significa transferir todo um conjunto de práticas, regras e costumes, fundados na pessoalidade, para um patamar que, a depender da compreensão daqueles que estiverem à frente dos governos, estabelecerá um novo paradigma institucional para os regimes democráticos.	formulações técnicas/teóricas, comprovam que o governo federal brasileiro está estreitamente alinhado às orientações e diretrizes da OCDE sobre governança digital.
8-RODRIGUES, C.B; CAMMAROSANO, F.G.F.	Constatou -se que todo o potencial oferecido por esse conjunto de instrumentos tecnológicos disponíveis na sociedade da informação, principalmente nos países em desenvolvimento, deve ser utilizado não apenas para dar mais eficiência às ações do Estado, mas, sobretudo, para reafirmar e difundir os instrumentos democráticos de participação popular, garantir direitos fundamentais e promover a inclusão social do cidadão.	Concluiu-se que ainda será necessário percorrer um longo caminho até que o governo digital e todas as suas aplicações, em especial o processo administrativo digital e o co-compartilhamento de dados, sejam efetivamente considerados políticas de Estado.
9-SILVA, W.B do MONTE.	Constatou-se que, diversas falhas na eficiência no uso da TI(tecnologia da informação) no atendimento ao público de Vitória de Santo Antão, torna-se imprescindível reconhecer que o uso da tecnologia da informação no atendimento ao público traz diversas melhoras, não só para a população mas também para a gestão pública, pois visa melhorar diversos aspectos do atendimento ao público, seja ele o tempo de espera através de aplicativos, personalização do atendimento com informações de várias áreas de serviços prestados e também diminuição de custos, aumento da produtividade, inovação.	Concluiu-se que quando a tecnologia da informação é usada corretamente, ela tem o potencial de melhorar significativamente a prestação de serviços públicos em uma cidade, pois pode ser usada para personalizar o atendimento ao cliente, reduzir os tempos de resposta e muito mais.
10-QUIALA, R.J.F; CAETANO, L.M.D	Os resultados encontrados apontam para a existência de limitações na implementação do governo eletrônico no contexto angolano, nomeadamente, a necessidade de investimento em	Com base no estudo realizado, pode-se evidenciar o potencial do e-gov., como instrumento de promoção de cidadania. Afinal, são vários os governos que têm dado



GOVERNANÇA DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA: ANÁLISE DA EFICÁCIA Luciana da Silva Cruz, Natiely Alvin da Silva, Tácio Gomes de Lima

recursos tecnológicos,
desenvolvimento de ações de
melhoria contínua na prestação
serviços públicos e proporcionar a
inclusão social e digital dos
cidadãos, destacando ações de edemocracia e e-participação.

atenção as ferramentas do egov., nas suas agendas políticas, razão pela qual, se sugere que o governo angolano siga os mesmos passos na busca de melhorias contínua na prestação e oferta de serviços públicos de qualidade aos cidadãos.

Fonte: Autoria própria, (2023)

Analisando os discursos dos resultados e conclusões apresentadas nos artigos estudados (Quadro 02), pode-se verificar que, na pesquisa de Martins *et al.*, (2018) buscou analisar a Transparência, *accountability* e governança pública. Constatou-se que a transparência, apoiada nas novas tecnologias, deve se colocar a serviço da população para caracterizar as ações dos gestores públicos, na perspectiva de a sociedade possa compreender e avaliar suas atividades. Concluiu-se que foram dados passos importantes rumo à governança democrática, ainda que se revele o longo caminho a ser percorrido. Caminho possível se os políticos e os servidores públicos assumirem a sua responsabilidade e os cidadãos o controle para o seu cumprimento, necessário para não incorrer em retrocesso.

No trabalho de Silva e From (2018), os autores buscaram descrever conceitos e analisar os serviços públicos oferecidos eletronicamente em um município brasileiro localizado no estado do Paraná. Os resultados apontam que há a coexistência de elos conceituais e práticos entre o governo eletrônico e a cidade digital, e que a participação digital se materializa desde a implementação das políticas públicas até o monitoramento de ações e resultados por meio do acesso às informações e transparência dos atos públicos. Conclui-se que a participação digital se materializa desde o desenvolvimento de políticas de governo até o monitoramento de ações e resultados por meio do acesso às informações e transparência dos atos públicos pelo cidadão. Desse modo, o e-Gov, ao promovera inclusão digital e a integração das redes de serviços nos portais eletrônicos, tem a premissa de definir ou considerar os municípios como cidades digitais.

A pesquisa de Gomes *et al.*, (2019) buscou preencher a lacuna de pesquisa apontada por Cunha e Miranda (2013) ao explorar a implicação social da aderência a boas práticas de governança digital em autarquias e fundações do setor de educação. Assim, o estudo mensura e descreve o nível de governança digital (GD) em 108 órgãos de atuação nacional usando estrutura fatorial previamente validada. Os resultados revelaram que o maior gap para atingir a governança digital no Brasil está na adoção de mecanismos de participação social nos websites, a exemplo de meios de feedback e de consulta popular. Evidencia-se que esta é uma lacuna de natureza político-gerencial, associada à implementação da e-democracia. Concluiu-se que entre as limitações do presente estudo, destacam-se as metodológicas, associadas ao uso da escala, que só permite mensuração em quatro pontos, o que gera baixa variabilidade nos dados, limitando a aplicação de técnicas estatísticas inferenciais.



GOVERNANÇA DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA: ANÁLISE DA EFICÁCIA Luciana da Silva Cruz, Natiely Alvin da Silva, Tácio Gomes de Lima

Este pode ser um limitador para a revalidação da escala em populações homogêneas, ainda que se atinjam critérios mínimos de amostra probabilística.

Cristóvam (2020) aborda as possibilidades de utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) voltadas para a concretização de direitos sociais, pela via da prestação direta de serviços públicos, a partir da noção de Governo Digital. Constatou-se que as TICs podem contribuir para a inovação e o fomento da prestação de serviços públicos adequados e atuais para todos os cidadãos, comportando as dimensões democrática e social impostas pela ordem jurídica constitucional vigente. Concluiu-se que não se pode desconsiderar os desafios para a concretização dessa mudança de paradigmas, em especial no ambiente público e, em especial, na conjuntura do Governo digital e dos e-Serviços Públicos. Mas, também, inviável olvidar a centralidade do nosso compromisso com a promoção da inclusão digital, de forma a aplacar a exclusão, sobretudo a população mais pobre e vulnerabilizada, razão primeira das mais variadas políticas públicas sociais e que deveria ser a primeira preocupação governamental.

Andrade e Souza (2020) apresentaram um levantamento dos métodos e práticas para promover a participação dos cidadãos em iniciativas de Governo Digital, resultante de um mapeamento sistemático da literatura. Constatou-se que os métodos que mais se destacaram foram Transformação Digital e Governança Digital. Transformação Digital objetiva uma mudança em termos de processos, estruturas organizacionais e pessoas para o desenvolvimento de serviços digitais. Concluiu-se que Governança Digital busca o uso efetivo das tecnologias digitais para o alcance os objetivos de negócio de uma organização. Ambos os métodos têm como princípio a efetiva participação do cliente, no caso o cidadão em se tratando de organizações públicas. As práticas que mais se destacaram foram Citizen Centered e E-participation. Assim, visando a participação social, sugerindo que os governos ofereçam serviços e recursos adaptados às necessidades reais dos cidadãos, para que seja possível mitigar as lacunas identificadas entre provedores de serviços públicos e usuários.

Zelinsky (2021) buscou analisar o paradigma do governo digital e a prestação de serviços públicos eletrônicos: reflexões sobre um necessário enfrentamento do analfabetismo digital e dos impactos negativos das novas tecnologias no desenvolvimento sustentável. Constatou-se que é imperativa a intensificação das discussões sobre medidas governamentais que possibilitem a erradicação do chamado "analfabetismo digital", assim como no que diz respeito aos aspectos negativos que as novas tecnologias podem gerar com vistas a minimizá-los. Conclui-se que o debate deve ser expandido, de modo que se revela necessária - e em conformidade com as leis e o Direito - a eventual intervenção administrativa e/ou legislativa no domínio econômico para que o amplo acesso dos cidadãos brasileiros às tecnologias se concretize e o desenvolvimento nacional sustentável seja alcançado.

Santos (2021) buscou analisar a governança digital da administração pública federal do Brasil, sob a luz do alinhamento global ao tema. São objetos de estudo as formulações da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Estratégia de



GOVERNANÇA DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA: ANÁLISE DA EFICÁCIA Luciana da Silva Cruz, Natiely Alvin da Silva, Tácio Gomes de Lima

Governança Digital (EGD) brasileira, o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) 2016-2019 e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2017-2019. Constatou-se que na eminência das transformações resultantes da intensa integração das TICs ao cotidiano social e institucional, reformulando, inclusive, as formas de diálogo, comunicação e interação, os Estados nacionais e subnacionais se veem obrigados a adequar seus processos, toda a burocracia estatal, políticas públicas e serviços públicos às novas condições. Isso significa transferir todo um conjunto de práticas, regras e costumes, fundada na pessoalidade, para um patamar que, a depender da compreensão daqueles que estiverem à frente dos governos, estabelecerá um novo paradigma institucional para os regimes democráticos. Conclui-se que as ações, iniciativas e políticas analisadas, bem como as formulações técnicas/teóricas, comprovam que o governo federal brasileiro está estreitamente alinhado às orientações e diretrizes da OCDE sobre governança digital.

### **CONSIDERAÇÕES**

O presente trabalho teve como objetivo analisar a eficiência dos serviços disponibilizados através do governo digital na gestão pública. Pôde-se observar que Transformação Digital objetiva uma mudança em termos de processos, estruturas organizacionais e pessoas para o desenvolvimento de serviços digitais. Governança Digital busca o uso efetivo das tecnologias digitais para o alcance os objetivos de negócio de uma organização. Ambos os métodos têm como princípio a efetiva participação do cliente, no caso o cidadão em se tratando de organizações públicas. Assim, visando a participação social, sugerindo que os governos ofereçam serviços e recursos adaptados às necessidades reais dos cidadãos, para que seja possível mitigar as lacunas identificadas entre provedores de serviços públicos e usuários.

Acredita-se que a transparência, apoiada nas novas tecnologias, deve se colocar a serviço da população para caracterizar as ações dos gestores públicos, na perspectiva de a sociedade possa compreender e avaliar suas atividades. Além disso, ajuda a reduzir a assimetria informacional entre gestores e cidadãos e entre grupos de pressão com diferentes níveis de acesso a recursos de poder; potencializa o controle da corrupção; e estimula o controle social na prestação de contas e a participação ativa dos cidadãos na administração pública, situações estas que permitem tornar as relações entre o Estado e sociedade civil ainda mais democráticas.

Concluiu-se que quando a tecnologia da informação é usada corretamente, ela tem o potencial de melhorar significativamente a prestação de serviços públicos em uma cidade, pois pode ser usada para personalizar o atendimento ao cliente, reduzir os tempos de resposta e muito mais.

### **REFERÊNCIAS**

ANDRADE, C. W. S.; SOUZA, R. A. C. **Transformação digital no governo:** um levantamento das práticas e métodos centrados no envolvimento dos cidadãos. [*S. l.:* s. *n.*], 2020).



GOVERNANÇA DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA: ANÁLISE DA EFICÁCIA Luciana da Silva Cruz, Natiely Alvin da Silva, Tácio Gomes de Lima

BRASIL. **Carta Brasileira para Cidades Inteligentes**. Brasilia: [s. n.], 2021c. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/projeto-andus/Carta Bras Cidades Inteligentes Final.pdf">https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/projeto-andus/Carta Bras Cidades Inteligentes Final.pdf</a>. Acesso em: 17 dez. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020**. Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2020/decreto/D10332.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2020/decreto/D10332.htm</a>. Acesso em: 18 jun. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.996, de 14 de março de 2022**. Altera o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/ ato2019-2022/2022/Decreto/D10996.htm#art1. Acesso em: 18 jun. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018**. Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/ Ato2015-2018/2018/Decreto/D9319.htm. Acesso em: 18 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021**. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Disponível em: <a href="https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.129-de-29-de-marco-de-2021-311282132">https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.129-de-29-de-marco-de-2021-311282132</a>. Acesso em: 18 jun. 2022.

BROCCO, Camila et al. Transparência da gestão pública municipal: fatores explicativos do nível de transparência dos municípios de médio e grande porte do Rio Grande do Sul. Revista Ambiente Contábil - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, v. 10, n. 1, p. 139-159, 2018. Disponível em: <a href="http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/Ambiente/article/viewArticle/3246">http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/Ambiente/article/viewArticle/3246</a>. Acesso em: 18 jun. 2022.

CAVALCANTE, P. L. C.; PIRES, R. R. C. **Governança pública**: construção de capacidades para a efetividade da ação governamental. Brasilia: IPEA, 2018. (Nota Técnica n. 24). Disponível em: <a href="http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8581">http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8581</a>. Acesso em: 18 jun. 2022.

CRISPIM, Renata Freitas. **Participação cidadã digital**: análise de instrumentos de ação pública do Governo Federal brasileiro sobre governança digital e governo digital. 2021. 63f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas) -Universidade de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em: <a href="https://bdm.unb.br/handle/10483/30328">https://bdm.unb.br/handle/10483/30328</a>. Acesso em: 18 jun. 2022.

CRISTÓVAM, J. S. da S. et al. Governo Digital na Implementação de Serviços Públicos para a Concretização de Direitos Sociais no Brasil. **Sequência**, Florianópolis [online], n. 84, p. 209-242, 2020. Disponível em: <a href="https://doi.org/10.5007/21777055.2020v43n89p209">https://doi.org/10.5007/21777055.2020v43n89p209</a>"7055.2020v43n89p209". Acesso em: 18 jun. 2022.

DINIZ, E. H.; BARBOSA, A. F.; JUNQUEIRA, A. R. B.; PRADO, O. O governo eletrônico no Brasil: perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise. **Rev. Adm. Pública**, v. 43, n. 1, p. 23-48, 2009.

EGLER, T. Redes tecnossociais e democratização das políticas públicas. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 23, 2010.



GOVERNANÇA DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA: ANÁLISE DA EFICÁCIA Luciana da Silva Cruz, Natiely Alvin da Silva, Tácio Gomes de Lima

GIMÉNEZ-CHORNET, V. Acceso de los ciudadanos a los documentos como transparencia de la gestión pública. **El profesional de la información**, v. 21, n. 5, p. 504-508, set./out. 2012. Disponível em: <a href="http://eprints.rclis.org/17847/1/Transparencia-EPI.pdf">http://eprints.rclis.org/17847/1/Transparencia-EPI.pdf</a>. Acesso em: 18 jun. 2022.

GOMES, Danusa Fernandes Rufino; MOREIRA, Marina Figueiredo; FILHO, Eval Pereira da Silva. Participação cidadã: o GAP da governança digital nas autarquias e fundações da educação no Brasil. **Organizações & Sociedade**, 2019.

HECKERT, Cristiano Rocha; AGUIAR, E. L. de. Governança Digital Na Administração Pública Federal: Uma Abordagem Estratégica Para Tornar O Governo Digital Mais Efetivo E Colaborativo A Ótica Da Sociedade. *In:* **Congresso de Gestão Pública-Consad**. 2016. p. 18. Disponível em: <a href="https://consad.org.br/wp-content/uploads/2016/06/Painel-32-01.pdf">https://consad.org.br/wp-content/uploads/2016/06/Painel-32-01.pdf</a>. Acesso em: 18 jun. 2022.

LANDRY, C. A Cidade Digital: impacto e influência. Reino Unido: Comedia, 2016. 84 p.

LÉVY, P. Ciber democracia. Tradução de Alexandre Emílio. Lisboa: Instituto Piaget, 2002.

MARCHE, S.; MCNIVEN, J. D. E-government and e-governance: the future isn't what it used to be. **Canadian Journal of Administrative Sciences**, v. 20, n. 1, p.74- 86, mar. 2003.

MARINHO, Alexandre; FAÇANHA, Luíz Otávio. **Programas sociais:** efetividade, eficiência e eficácia como dimensões operacionais da avaliação. [S. l.: s n.], 2021.

MARTINS, S. et al. Transparência, Accountability e Governança Pública. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 10, n. 4, p. 226-227, out. 2018. Disponível em: <a href="https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/transparencia accountability e governanca public a.pdf">https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/transparencia accountability e governanca public a.pdf</a>. Acesso em: 18 jun. 2022.

REZENDE, D. A. **Planejamento de estratégias e informações municipais para cidade digital:** quia para projetos em prefeituras e organizações públicas. São Paulo: Atlas, 2012.

SALES, Ricardo José Viana. **Governança digital**: uma solução tecnológica para os municípios. 2020. 105f. Dissertação (Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas) - UNIFACS, Salvador, 2020. Disponível em: <a href="http://tede.unifacs.br/tede/handle/tede/682">http://tede.unifacs.br/tede/handle/tede/682</a>. Acesso em: 18 jun. 2022.

SANTOS, Matheus Henrique de Souza. Aspectos da governança digital da administração pública federal do brasil sob a luz das orientações da OCDE. **Revista tempo do mundo** – RTM, n. 25, abr. 2021.

SILVA, M. V. G. da; FROM, D. A.; CONTE, F. L. R. A relação entre governo eletrônico e cidade digital: o caso do município de São José dos Pinhais bras. **Planej. Desenv**. Curitiba, v. 7, n. 2, p. 215-240, maio./ago. 2018.

SILVEIRA, S. A. Governo Eletrônico e Inclusão Digital. *In:* HERMANNS, Klaus (org). **Governo Eletrônico – Os Desafios da Participação Cidadã**. Fortaleza: Fundação Konrad Adenauer, 2002. p. 69-81.

SOUZA, M. de. Produção científica brasileira: caminhos norteadores para instituições de fomento à pesquisa. **Brazilian Journal of Information Science: research trends**, [S. I.], v. 12, n. 1, 2018. DOI: 10.36311/1981-1640.2018.v12n1.05.p46. Disponível em: <a href="https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/7187">https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/7187</a>. Acesso em: 18 jun. 2022.

TAVARES, A. A. Governo digital e aberto como plataforma para o exercício do controle social de políticas públicas. **Cadernos De Finanças Públicas**, v. 22, n. 01, p. 74, 24 maio 2022. Disponível em: <a href="https://publicacoes.tesouro.gov.br/index.php/cadernos/article/view/168">https://publicacoes.tesouro.gov.br/index.php/cadernos/article/view/168</a>. Acesso em: 18 jun. 2022.



GOVERNANÇA DIGITAL NA GESTÃO PÚBLICA: ANÁLISE DA EFICÁCIA Luciana da Silva Cruz, Natiely Alvin da Silva, Tácio Gomes de Lima

TAVARES, A. A.; BITENCOURT, C. M.; DA SILVA CRISTÓVAM, J. S. A Lei do Governo Digital no Brasil: Análise das Contribuições à Transparência Pública e à Concretização do Exercício do Controle Social. **Novos Estudos Jurídicos**, v. 26, n. 3, p. 788-813, 2021. Disponível em: https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/18326. Acesso em: 18 jun. 2022

ZELINSKI, R. B. O paradigma do governo digital e a prestação de serviços públicos eletrônicos: reflexões sobre um necessário enfrentamento do analfabetismo digital e dos impactos negativos das novas tecnologias no desenvolvimento sustentável. **International Journal of Digital Law - IJDL**, Belo Horizonte, v. 2, n. 1, edição especial suplementar, mar. 2021. Disponível em: <a href="https://journal.nuped.com.br/index.php/revista/article/view/zelinski-2021">https://journal.nuped.com.br/index.php/revista/article/view/zelinski-2021</a>. Acesso em: 18 jun. 2022.